Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

NO VI N° 1365 – Segunda- Feira 31 de Julho de 2017

DECRETO Nº. 095
Aral Moreira – MS, 20 de Julho de 2017.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2017, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PESSOAL E OBRIGAÇÕES, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 806/25/11/2016".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 50.000,00** discriminados abaixo:

02. Prefeitura Municipal de Aral Moreira
0201. GABINETE DO PREFEITO
041220102.2003 – Manutenção das Atividades do Processo Judiciário
31.90.13.00 – Obrigações Patronais..R$ 50.000,00
50.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Pessoal Ativo, autorizado pela Lei Municipal nº 806/2016, art.8º, inciso I, abaixo discriminadas:

05. Sec.Obr.Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente
0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE
154510105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infra Estrutura Urbana
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00
50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

EDITAL 002/2017 DE PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAL MOREIRA
Divulgação dos Candidatos aprovados na Primeira Etapa

A COMISSÃO ESPECIAL PARA ESCOLHA DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAL MOREIRA, no uso de suas atribuições dispostas no art. 04 da lei n.808/2016 e no decreto n.º 088/2017 , considerando o princípio inscrito no art. 206, inciso VI da Constituição Federal; considerando o art. 183, VII da Lei Orgânica Municipal; considerando os termos da Lei Municipal n.º 792 de junho de 2015, art. 9, que dispõe sobre a gestão democrática; considerando a Lei Municipal n.º 808 de dezembro de 2016 que institui normas para o processo de escolha dos diretores da rede municipal de ensino; torna público a relação dos candidatos aprovados para a segunda etapa do processo seletivo:

01	Anderson Max Garcia
02	Arize Antoniel Ferreira da Silva
03	Claudiomiro Lago Bonaldo
04	Cleber Matias Wust
05	Eliana Alves da Silva
06	Emerson Macedo dos Santos
07	Gelsina da Silva Dutra
08	Ivana Araújo Jara
09	Jackson Machado Barbosa
10	Juselha Machado da Silva
11	Maria Isabel Rodrigues
12	Marlei Aparecida Gregorini da Silva
13	Nadir Antunes Matoso
14	Rosa Alves de Oliveira
15	Umberto Balbino da Silva
16	Vicenta Escobar

Aral Moreira, 28 de julho de 2017.

Claudinei Vieira — Elizangela Aparecida dos Santos Jara

Mariluce Dutra Miranda — Marinete Carvalho Costa Piveta

Sérgio Henrique Ferreira — Membros da Comissão Especial

Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Aral Moreira LC 014/2008.

PORTARIA Nº17/2017

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de salário maternidade a servidora MARILENE RUIZ e dá outras providencias".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Aral Moreira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 014, de 18.11.2008 ,que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Salário Maternidade,** a servidora pública municipal **MARILENE RUIZ,** ocupante do cargo de agente de limpeza, lotada na secretaria municipal de educação, com vencimentos integrais, no período de 08 de julho de 2017 a 04 de novembro de 2017, correspondente a 120 dias de Licença Maternidade, sendo que os primeiros 15 dias será remunerado pelo ente, conforme o art.17 da lei 14/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Aral Moreira/MS, 28 de julho de 2017.

Sandro Cesar Dorneles — Vaulteir Ferreira de Lima
Diretor Presidente — Diretor Administrativo e Benefícios
Matricula 318207 — Matricula 356502